



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## EDITAL Nº050/2018

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL - DINTER

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 18/06/2018 a 02/08/2018, as inscrições no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER, resultante de acordo de cooperação firmado entre a Sociedade Mineira de Cultura/PUC Minas e FAMETRO – Faculdade Metropolitana de Manaus.

#### DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 1º** - O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto por Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

<b><i>Democracia, Autonomia Privada e Regulação</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Novos paradigmas, sujeitos e direitos</i></li><li>• <i>Função social e função econômica das instituições jurídicas</i></li><li>• <i>Trabalho, democracia e efetividade</i></li></ul>
<b><i>Democracia, Constituição e Internacionalização</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O processo na construção do Estado Democrático de Direito</li><li>• Direitos humanos, integração e Estado plurinacional</li><li>• Constitucionalismo democrático</li></ul>
<b><i>Democracia, liberdade e cidadania</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intervenção penal e garantismo</li><li>• Desenvolvimento e políticas públicas</li><li>• Teoria do direito e da justiça</li></ul>

**Parágrafo único:** A seleção se fará por docente, conforme vagas divulgadas no Anexo I deste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

**Art. 2º** - No ato de inscrição, que ocorrerá entre os dias 18 de junho de 2018, a partir das 08 horas, até o dia 02 de agosto de 2018, às 15h, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição. **Deverá, também, dentro do mesmo período, efetuar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, nas agências bancárias e outros estabelecimentos credenciados.**

§ 1º - A documentação relacionada abaixo deverá ser entregue na forma a seguir descrita:



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### **Documentação que deve ser anexada ao processo eletrônico (Upload)**

- a) cópia do diploma de graduação em Direito ou área afim, frente e verso. Na ausência do diploma, **provisoriamente**, será aceita uma declaração de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC. No caso do curso de graduação em área afim, o candidato deverá cursar disciplinas de nivelamento, de acordo com o regulamento do PPGD PUC MINAS;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) cópia do registro de nascimento ou casamento (quando for o caso);
- e) certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas, inclusive para aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas) (ver o prazo para emissão do certificado no art. 7º, §8º deste Edital);
- f) 1 foto 3 x 4 – recente e colorida.

### **Para os candidatos que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão ser anexados também:**

- a) prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e regular revalidação por IES nacional;
- b) histórico escolar do curso de Mestrado.

### **Além da documentação acima, os candidatos deverão providenciar cópia física dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues na Secretaria da FAMETRO, setor de extensão, térreo da Unidade 1, situada na Av. Constantino Nery, nº 3000, CEP 69050-000 Manaus/AM:**

#### **Caderno 1 (encadernação em espiral)**

- a) formulário de inscrição (formulário eletrônico disponível até o dia 02/08/2018, às 15h, em [www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito));
- b) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), e comprovante de recolhimento da(s) taxa(s) para **prova extra** de língua estrangeira, quando for o caso. **Em hipótese alguma haverá devolução da(s) taxa(s)**;
- c) *curriculum vitae* em plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- d) ficha Barema (anexo II) devidamente preenchida e com todas as comprovações das pontuações indicadas, na mesma ordem;
- e) outras comprovações do currículo.

### **Caderno 02 – (encadernação em espiral – uma para cada via do projeto)**

- a) 03 (três) vias do projeto de pesquisa, contendo folha de rosto, introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, recursos, cronograma e referências bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) declaração de disponibilidade (modelo próprio – anexo III).

### **Caderno 03 (somente para candidatos com Mestrado concluído - encadernação em espiral)**

- a) cópia da dissertação de Mestrado.

§ 2º - A documentação será recebida no local acima informado, no período de 18/06/2018 a 02/08/2018, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 14h às 18h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º - No caso de documentos enviados via postal, serão aceitas apenas aquelas enviadas por SEDEX e postadas até 05 dias antes do término do prazo de entrega da documentação.

§ 4º - Não serão aceitas documentações enviadas de forma diferente à prevista neste edital.

§ 5º - No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais, no campo da visão, deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille; sendo o candidato portador de outra limitação que possa implicar grave prejuízo, caso não seja oferecido acompanhamento específico, o candidato deverá indicar a mencionada limitação para que se busquem as providências possíveis.

§ 6º - Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

**Art. 3º** - Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará, preliminarmente, a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

**Parágrafo único:** O não preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 4º - Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será divulgado o resultado, no *site* do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas e afixado no mural da Secretaria da FAMETRO, até o dia 09/08/2018.

### DA BANCA EXAMINADORA:

**Art. 5º** - Para o exame de seleção, será composta a seguinte Banca Examinadora:

Professor Leonardo Macedo Poli (Presidente), Professor José Luiz Quadros de Magalhães, Professor Cláudio Roberto Brandão e Professores Mário Lucio Quintão Soares e Lucas Alvarenga Gontijo (Suplente).

### DO EXAME DE SELEÇÃO

**Art. 6º** - O exame de seleção consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

**Parágrafo único:** As etapas do processo de seleção serão realizadas na sede da FAMETRO, no seguinte endereço: Av. Constantino Nery, n. 3000, CEP 69050-000 Manaus/AM.

**Art. 7º** - A primeira etapa consistirá de prova(s) de língua(s) estrangeira(s), que ocorrerá(ão) no dia 13 de agosto de 2018, no período de 08h às 14h30min, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa até 09/08/2018.

§ 1º - O candidato, no ato de sua inscrição, deverá escolher duas línguas estrangeiras.

§ 2º - O candidato poderá optar por realizar provas das línguas:

I) Alemã;

II) Inglesa;

III) Italiana;

IV) Francesa.

§ 3º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 4º - As provas de inglês, italiano e francês constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, devendo ser respondidas **sem** auxílio de dicionários ou qualquer material de apoio. A prova de alemão constará de um texto em alemão, a ser traduzido pelo candidato **com** auxílio de dicionários monolíngues (exclusivamente em alemão).

§ 5º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 06 (seis) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 6º - O resultado será divulgado no dia 13 de agosto de 2018, às 14h30min, pela Secretaria do Programa e da FAMETRO.

§ 7º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone.

§ 8º - O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da entrega da documentação, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, em uma das línguas previstas no art. 7º, parágrafo segundo, deste Edital. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas, que deverá ser requerido na Secretaria do curso com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis do encerramento da entrega da documentação.

§ 9º - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem certificados oficiais correspondentes, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, para idiomas previstos no § 2º do Art. 7º.

§ 10 – Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:

I – para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II – para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

§ 11 - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela UFAM ou pela UEA com prazo de validade de 02 (dois) anos.

§ 12 - Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

**Art. 8º** - Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova escrita, de naturezas eliminatória e classificatória, no dia 13 de agosto de 2018, de 15h às 19h.

**Art. 9º** - A prova escrita consistirá em quatro questões, das quais o candidato deverá escolher três a serem respondidas, propostas pelos professores componentes da banca examinadora. É vedado ao candidato responder as quatro questões, sob pena de eliminação. A prova versará sobre a temática abordada em uma ou mais das seguintes obras:

**BRANDÃO, CLAUDIO.** O Direito Canônico na História do Direito - análise dos anos iniciais de sua formação- the canon law on the legal history - analysis of the beginning years of its formation. Duc in altum cadernos de direito, v. 8, p. 05, 2016.

**BRANDÃO, CLÁUDIO;** ALVES, S. . Os Direitos Humanos e o Impacto Conceitual de Suas Raízes Setecentistas. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 113, p. 245-287, 2016.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**BRANDÃO, CLÁUDIO;** GAUER, R. M. C. . Notas Críticas ao Nascimento Conceitual dos Direitos Humanos. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 110, p. 123, 2015.

**MAGALHAES, J. L. Q.** Direito à Diversidade e Infiltrações Transformadoras. REVISTA INTERDISCIPLINAR DE DIREITO, v. 13, p. 65-80, 2016.

**MAGALHAES, J. L. Q.;** CASTRO, Audrey . As Ideologias da Modernidade: como pensar o futuro. Revista Crítica do Direito, v. 65, p. 203-2015, 2015.

**POLI, L. M.;** JOSE, F. M. S. . Animais não Humanos. Sujeitos de direito ou objeto?. In: POLI, Leonardo Macedo; SÃO JOSÉ, Fernanda Moraes De. (Org.). Direito de Família na Contemporaneidade 1. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015, v. 1, p. 11-32.

**POLI, L. M.;** JOSE, F. M. S. . Famílias Multiespécies: animais não humanos como sujeitos de direitos; membros da entidade familiar contemporânea. In: POLI, Leonardo Macedo; SÃO JOSÉ, Fernanda Moraes de.. (Org.). Direito Civil na Contemporaneidade 2. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015, v. 1, p. 147-172.

**SOARES, MÁRIO LÚCIO QUINTÃO;** PAGLIARINI, A. C. . Desenvolvimento Sustentável e Desastre Ambiental em Minas Gerais: um caso de inefetividade?. Revista de Direito Administrativo e infraestrutura, v. nº 1, p. 215-228-228, 2017.

**SOARES, MÁRIO LÚCIO QUINTÃO;** COSTA, J. H. D. V. . Direito Sanitário: limites e possibilidades na efetivação dos direitos fundamentais sociais. REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL, v. 104, p. 248, 2017.

**§ 1º - O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação, documento de identidade que contenha sua assinatura e fotografia, além do comprovante de inscrição no processo de seleção.**

**§ 2º -** Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

**§3º -** Para fazer a prova os candidatos receberão papel timbrado da Universidade e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à banca examinadora juntamente com a prova. As respostas às questões deverão estar integralmente contidas no espaço indicado na folha de respostas, não sendo considerado o conteúdo que ultrapassar o referido espaço ou que esteja contido nas folhas de rascunho.

**§ 4º -** Após sua aplicação, todas as provas serão entregues à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, que providenciará, mediante protocolo, a sua distribuição para correção. Serão corrigidas as avaliações de conteúdo apenas dos candidatos aprovados na primeira etapa.

**§ 5º -** Será eliminado o candidato que colocar seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato.

**§ 6º -** A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

**§ 7º -** Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**§ 8º** - Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova escrita. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

**Art. 10** - Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira, que consistirá em entrevista e discussão do projeto e se dará, em ordem alfabética e por banca, no dia 14 de agosto de 2018, conforme relação de aprovados, com a respectiva nota e escala de horários, divulgada pela Secretaria do Programa e da FAMETRO até o dia 14/08/2018 às 09h.

**§ 1º** - Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

**§ 2º** - As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

**§ 3º** - O candidato que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.

**Art. 11** - A avaliação do currículo Lattes dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante dos Anexos II e III deste Edital.

**§ 1º** - Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, em currículo Lattes impresso.

**§ 2º** - Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato.

**§ 3º** - Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez) e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

### DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 12** - Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

**§ 1º** - A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de currículo Lattes e na prova escrita.

**§ 2º** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.

**§ 3º** - Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – o que possuir curso de Mestrado em Direito reconhecido pela CAPES;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

II – persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;

III – persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita;

IV – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;

V – persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

§ 4º - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

§ 5º - As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

§ 6º - Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de orientação, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo I.

**Art. 13** - A banca elaborará ata, da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, bem como a indicação dos candidatos aprovados e as suas médias globais.

**Art. 14-** As atas serão divulgadas pela banca até as 19h do dia 14 de agosto de 2018.

**Art. 15–** Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, obedecendo as seguintes etapas:

- a) **20/08/2018 e 21/08/2018:** solicitação de matrícula e adesão ao contrato (procedimento realizado *on-line*). Nesta etapa, o candidato aprovado deverá realizar a adesão *on-line* do contrato, imprimir o boleto e efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do curso;
- b) **23/08/2018:** chancela da solicitação de matrícula do aluno pelo orientador;
- c) **27/08/2018:** efetivação da matrícula (apresentação pelo aluno do Termo de Adesão ao Contrato, do comprovante de pagamento da matrícula e de outros documentos, quando for o caso).

**Art. 16** - Os créditos cursados pelos candidatos aprovados, seja no PPGD/PUCMINAS, seja em outros programas de pós-graduação em Direito com nota igual ou superior a 05 (cinco), só terão validade de 10 (dez) anos, para fins de dispensa de disciplina ou aproveitamento de créditos.

**Art. 17** - Os candidatos aprovados deverão integralizar todos os créditos nos dois primeiros anos do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro ano do curso.

### PAGAMENTO DO CURSO

**Art. 19** - O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais fixas de R\$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais).



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Art. 20** - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade da tese, após a defesa.

**Parágrafo Único:** o prazo máximo para conclusão (defesa) do Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** - Os documentos apresentados no ato de inscrição no processo seletivo que não forem retirados na Secretaria da FAMETRO até o dia 20 de dezembro de 2018 serão reciclados. Somente serão devolvidos os documentos dos candidatos não aprovados.

**Art. 22** - O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido, devendo ser aprovado em, pelo menos, duas para o nível de Doutorado, mediante pagamento do valor de R\$128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavos) para cada prova de língua excedente.

**Art. 23** - Os meios utilizados pela Secretaria do Programa para divulgação de cronogramas, resultados e outros constantes deste Edital são: quadro de avisos da Secretaria da FAMETRO e *site* do Programa [www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito).

**Art. 24** - Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado.

**Art. 25.** As aulas dos alunos ingressantes terão início em 03 de setembro de 2018.

**Art. 26** - Este Edital entrará em vigor em 18 de junho de 2018, com validade até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 27** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO I**

**VAGAS DE ORIENTAÇÃO**

<b>Professor</b>	<b>Vagas de Doutorado</b>
Leonardo Macedo Poli	2
Ronaldo Bretas de Carvalho Dias	2
Marciano Seabra de Godoi	2
Mario Lucio Quintão Soares	2
José Luiz Quadros de Magalhães	2
Claudio Roberto Brandão	2
Lucas de Alvarenga Gontijo	2
Maria de Fátima Freire de Sá	2



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**  
**DOUTORADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto na área de Direito e 0,1 (um décimo) na área afim por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Monitoria de graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim, cada um.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de dissertação de Mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto por capítulo, até um máximo de 3 (três) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com QUALIS A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio de docência, supervisionado por Programas de Pós-graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.</li></ul>	

Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Pontuação Final** – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



**PUC Minas**

Programa de Pós-graduação  
em Direito

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

### **DECLARAÇÃO**

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, Dinter-Doutorado Interinstitucional (PUC Minas/FAMETRO), declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para dedicação às atividades do curso, como: frequência às aulas de acordo com o cronograma, inclusive as de reposição ou remanejamentos quando necessários; realização de pesquisas de cunho acadêmico e pertinentes ao curso; participação em Seminários de Doutorado; realização do Estágio Docência obrigatório na sede da PUC Minas em Belo Horizonte; elaboração da tese e outras atividades acadêmicas propostas pelos professores do curso e orientador.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 .

Nome do candidato(a) e assinatura